



PROJETO DE LEI nº 039 de _____ DE OUTUBRO de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Termos de Parcelamento do Município de Pinheiral, junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições do PASEP do Município, nos moldes previstos na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos para com a Fazenda Nacional, relativo ao PASEP, da competência 06/2017 até a celebração do Parcelamento junto a Receita Federal do Brasil, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A apuração do montante devido e as formas de pagamento dos débitos apurados serão obedecidas pelo disposto no Art. 1º e os §§ 1º ao 4º e demais artigos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Para cumprimento das demais obrigações do Parcelamento, serão obedecidos os demais artigos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 24 de outubro de 2017 – 22º ano da emancipação político-administrativa do Município.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral



Anexo Único

Orçamento do Ano 2018

ESPECIFICAÇÃO	CONTA	VALOR
SUBSÍDIOS E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES	01.031.001.2.101	854.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	703.500,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.03.00	147.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00.00	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00.00	1.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00.00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA	01.122.102.2.102	419.983,29
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00	108.983,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00.00	110.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	200.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00.00	1.000,00
IBAM - CONTRIBUIÇÃO	01.122.103.2.103	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00.00	1.000,00
ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES	01.122.104.2.104	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00.00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1.000,00
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES	01.122.105.2.105	1.617.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral



SALÁRIO-FAMÍLIA	3.1.90.09.00.00	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1.213.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.13.03.00	97.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.1.91.13.00.00	157.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00.00	50.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00.00	1.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00.00	66.000,00
AUXÍLIO-CULTURA	3.3.90.48.00.00	31.800,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49.00.00	1.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	01.122.106.1.101	1.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1.000,00
ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA	01.122.107.1.102	1.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00	1.000,00
MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	01.122.108.1.103	10.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET	01.122.109.2.106	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1.000,00
AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO	01.122.106.1.107	1.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00.00	1.000,00
REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	01.122.111.2.108	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00	1.000,00
INDENIZATÓRIA P/ MEMBROS DA MESA DIRETORA	01.031.101.2.109	1.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral



VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1.000,00
TOTAL		2.911.283,29

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhores vereadores, a presente proposta institui o orçamento da Câmara Municipal de Pinheiral para o ano de 2018, o qual, após sua aprovação, será remetido a Prefeitura Municipal para integralização no orçamento municipal.


Richard Cortes de Brito
Presidente


Carmen Lúcia Costa de Carvalho
Vice-Presidente


Anderson Costa Alonso
Secretário